



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

---

## **DECRETO Nº 057/2023**

**Súmula:** Dispõe sobre “**PONTO FACULTATIVO**”, considerando o Feriado de Corpus Christi e Transfere Feriado Municipal.

**JULIANO TREVISAN CORDEIRO**, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado “**PONTO FACULTATIVO**”, no dia 09 de junho de 2023 (Sexta-Feira), em virtude das comemorações alusivas ao Corpus Christi – dia 08 de junho, nas repartições Públicas do Município de Indianópolis, exceto na: Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Tutelar e o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, que estabelecerão plantão especial de atendimento, sendo que os serviços de coleta de lixo serão executados normalmente.

**Art. 2º** - O feriado municipal em comemoração ao dia do Padroeiro (Santo Antônio), fica antecipado para o dia 12 de junho de 2023.

**Parágrafo Único** – Restabelece-se o funcionamento normal das atividades às 07h30min do dia 13 de junho de 2023.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, em 30 de maio de 2023.

**JULIANO TREVISAN CORDEIRO**  
*Prefeito do Município de Indianópolis*